



Antes
B
Silvia

Câmara Municipal de Castelo Branco

ATA n.º 1

RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL POR RECURSO À MOBILIDADE NA CARREIRA/CATEGORIA OU INTERCARREIRAS/CATEGORIAS ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS

Aos cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, reuniu no edifício dos Paços do Município, o júri designado para o procedimento de recrutamento por recurso à mobilidade entre órgãos ou serviços, na modalidade de mobilidade na carreira/categoria ou intercarreiras/categorias, de 1 (um) trabalhador com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional. -----
Estiveram presentes: Presidente: Guiomar Santos Oliveira Afonso, Coordenadora Técnica, da Câmara Municipal de Castelo Branco; Sónia Maria Barroqueiro Silva Correia, Técnica Superior e Sandra Isabel Antunes Mendes, Assistente Técnica, ambas da Câmara Municipal de Castelo Branco;

A reunião teve por objetivo definir os parâmetros de avaliação, a ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a aplicar, tendo o júri deliberado o seguinte: -----

1 - Métodos de seleção: A seleção será efetuada por aplicação dos métodos de Avaliação Curricular (AC), e de Entrevista Profissional de Seleção (EPS), sendo aplicada a seguinte fórmula de classificação final:-----

$CF = 0,50 (AC) + 0,50 (EPS)$. -----

Para a classificação dos métodos de seleção, será utilizada a escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas. A obtenção em qualquer dos métodos, de valoração inferior a 9,50 valores, tem carácter eliminatório do procedimento.-----

1.1 - Avaliação Curricular (AC) - visa avaliar a qualificação dos candidatos, mediante a ponderação dos elementos constantes do curriculum vitae apresentado, resultando a avaliação deste parâmetro, da média aritmética dos seguintes fatores: -----

Fatores de Avaliação:



António
SB
Silvestre

Câmara Municipal de Castelo Branco

- Habilitações Académicas (HA)
- Formação Profissional (FP)
- Experiência Profissional (EP)
- Avaliação de Desempenho (AD)

1.1.1 - (HA) – Habilitações Académicas: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (escolaridade obrigatória em função da idade), não havendo possibilidade de substituição académica, por formação ou experiência profissional.

- Escolaridade obrigatória ou que lhe seja equiparada - 18 valores
- Habilitação de grau ou nível superior à escolaridade obrigatória – 20 valores

1.1.2 - (FP) – Formação Profissional: são consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional que esteja diretamente relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções, desde que devidamente certificadas.---

- Sem ações de formação ----- 10 valores-
- Por cada dia ou módulo de 7 horas de formação ----- 1 valor---

Não são contabilizados seminários, palestras, congressos ou workshops. -----

Nos documentos que não façam referência à carga horária, mas somente a dias, serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação;-----

Nos casos em que haja omissão de carga horária e dias, a contabilização máxima será também de 7 horas.-----

Só serão contabilizadas as ações de formação que se inserem na presente área de recrutamento, realizadas há menos de dez anos. -----

A pontuação máxima acumulada neste fator não pode ser superior a 20 valores.-----

1.1.3 - (EP) – Experiência Profissional: é considerada e ponderada a execução de atividades ou tarefas relacionadas com as funções a desenvolver, e o grau de complexidade das mesmas, de acordo com a seguinte ponderação: -----

- Com vínculo de emprego público mas sem experiência profissional na área - 10 valores;--
- Acresce, por cada ano de experiência profissional em funções diretamente relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a concurso, devidamente comprovadas – 1 valor.-



Ant. P.
SB
S. P. R.

Câmara Municipal de Castelo Branco

1.1.4 - (AD) – Avaliação de Desempenho – relevam as avaliações referentes ao último ciclo ou biénio avaliado, sendo o parâmetro pontuado de acordo com as seguintes menções: -----

a) Avaliação do biénio 2021-2022:-----

- Reconhecimento do desempenho de excelente – 20 valores; -----

- Desempenho relevante – 16 valores; -----

- Desempenho adequado – 14 valores; -----

- Desempenho Inadequado – 8 valores. -----

b) Avaliação do biénio 2023-2024: -----

- Reconhecimento do desempenho de excelente – 20 valores; -----

- Desempenho Muito Bom – 18 valores; -----

- Desempenho Bom – 16 valores; -----

- Desempenho regular – 14 valores; -----

- Desempenho Inadequado – 8 valores. -----

Aos candidatos que não possuam avaliação de desempenho, por razões que lhe não sejam imputáveis, é atribuída a pontuação de 14 valores.-----

1.2 – Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado.-----

1.2.1 - A classificação atribuída à entrevista resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada um dos parâmetros a avaliar, numa escala de 0 a 20 valores.---

1.2.2 - Parâmetros a avaliar: -----

a) Relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e de reação às situações colocadas;-----

b) Capacidades intelectuais, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a capacidade de analisar, avaliar, argumentar e decidir, perante diferentes situações;-----

c) Capacidade de comunicação e fluência verbais, em que se analisará o vocabulário, a clareza da exposição e a riqueza de expressão verbal dos candidatos; -----

d) Motivação profissional, em que se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conhecimento do conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão. -----

A duração da EPS será de aproximadamente 15 minutos. -----



Câmara Municipal de Castelo Branco

A lista de ordenação final dos candidatos é unitária e expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas. -----

Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade. -----

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do júri.

O Júri,

Guomac Santo do oliveiro Afonso
Sónia Maria Louqueiro da Silva Queis
Sandra Mendes

